



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal Nº1.019, de 22 de Dezembro 2014

Nº 1.986/2026, CUITÉ – QUINTA-FEIRA, 01 DE OUTUBRO DE 2026

Cuité

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA

Prefeito Constitucional de Cuité

GRAZIELLE DE SOUTO PONTES

Secretária Municipal de Administração

PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA

Procurador Geral do Município

EDIÇÃO

LUCIANA CRISTINA DA COSTA VIANA

Chefe do Gabinete – Editora Chefe

SEÇÃO 1

ATOS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CUITÉ - IMPSEC

Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 051/2026, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026

“Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais e delibera outras providências”.

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando o Requerimento protocolado junto à Prefeitura Municipal de Cuité, Protocolo nº 000413/000007/2026, de 08 de maio de 2026, solicitando Aposentadoria Voluntária Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais,

Considerando finalmente, o Parecer Jurídico opinando pelo Deferimento do pleito e tudo que dos autos do Processo consta,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais ao(a) Sr.(a) **SANDRA MARIA FURTADO DA SILVA**, matrícula E19054, portador(a) do RG nº 1.911.171 - SSDS/PB, inscrito(a) no CPF sob o nº 022.776.224-00, ocupante do cargo de Professora PA3, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6º, incisos de I a IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 01 de Outubro de 2026.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

DRIELLY GILMÁRIA MEDEIROS DANTAS
Presidente do IMPSEC

PORTARIA Nº 052/2026, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026

“Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais e delibera outras providências”.

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando o Requerimento protocolado junto à Prefeitura Municipal de Cuité, Processo nº 000804/000012/2026, de 10 de julho de 2026, solicitando Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais,

Considerando finalmente, o Parecer Jurídico opinando pelo Deferimento do pleito e tudo que dos autos do Processo consta,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais ao(a) Sr.(a) **DAMIANA OLIVEIRA DA SILVA GOMES**, matrícula E02066, portador(a) do RG nº 1.164.469 2ª via SEDS/PB, inscrito(a) no CPF sob o nº 488.305.694-53, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (ASG), com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6º, incisos de I a IV da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 01 de outubro de 2026.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

DRIELLY GILMÁRIA MEDEIROS DANTAS
Presidente do IMPSEC

PORTARIA Nº 053/2026, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026

“Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais e delibera outras providências”.

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando o Requerimento protocolado junto à Prefeitura Municipal de Cuité, Protocolo nº 000359/000006/2026, de 22 de abril de 2026, solicitando Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais,

Considerando finalmente, o Parecer Jurídico opinando pelo Deferimento do pleito e tudo que dos autos do Processo consta,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais ao(a) Sr.(a) **MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SOUZA**, matrícula E02052, portador(a) do RG nº 1.713.109 - 2ª via - SEDS/PB, inscrito(a) no CPF sob o nº 930.751.204-30, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (ASG), com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6º, incisos de I a IV da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 01 de outubro de 2026.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

DRIELLY GILMÁRIA MEDEIROS DANTAS
Presidente do IMPSEC

ATOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Gabinete do Presidente



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
CUITÉ - PARAÍBA

RESOLUÇÃO Nº 279/2026

O pleno do Conselho Municipal De Saúde de Cuité, em reunião extraordinária no dia 30 de setembro de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e

CONSIDERANDO a Constituição Federal da República de 1988, carta magna, em seu título VII, a198, artigo 198, Capítulo II, acerca das ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com a participação e controle social;

CONSIDERANDO a Lei Federal 8.808/90, que regula, em todo o território nacional, as ações e naturais ou jurídicas de direito Público ou privado;

CONSIDERANDO a Lei Federal 8.142/199, que institui O Conselho de Saúde, em caráter permanente e deliberativo, órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo;

CONSIDERANDO a Lei complementar 141/2012, que institui normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas esferas federal, estadual, distrital e municipal;



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
CUITÉ - PARAÍBA

CONSIDERANDO o Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Orgânica da Saúde;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 764 de 30 de março de 2009, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre a formação colegiada e paritária do Conselho Municipal de Saúde.

RESOLVE:

ART 1º - Da ciência à publicação após apreciação e aprovação por esse órgão do 1º quadrimestre, referente a janeiro, fevereiro, março e abril de 2026.

ART 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se e Publica-se

Cuité 01 de outubro de 2026.

Hyana Pereira Dias
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
CUITÉ - PARAÍBA

RESOLUÇÃO Nº 280/2026

O pleno do Conselho Municipal De Saúde de Cuité, em reunião extraordinária no dia 30 de setembro de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e

CONSIDERANDO a Constituição Federal da República de 1988, carta magna, em seu título VII, a198, artigo 198, Capítulo II, acerca das ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com a participação e controle social;

CONSIDERANDO a Lei Federal 8.808/90, que regula, em todo o território nacional, as ações e naturais ou jurídicas de direito Público ou privado;

CONSIDERANDO a Lei Federal 8.142/199, que institui O Conselho de Saúde, em caráter permanente e deliberativo, órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo;

CONSIDERANDO a Lei complementar 141/2012, que institui normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas esferas federal, estadual, distrital e municipal;



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
CUITÉ - PARAÍBA

CONSIDERANDO o Decreto Presidencial n.º 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Orgânica da Saúde;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 764 de 30 de março de 2009, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre a formação colegiada e paritária do Conselho Municipal de Saúde.

RESOLVE:

ART 1º - Da ciência à publicação após apreciação e aprovação por esse órgão do 2º quadrimestre, referente a maio, junho, julho e agosto de 2026.

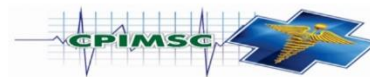
ART 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se e Publica-se

Cuité 01 de outubro de 2026.

Hyana Pereira Dias
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ATOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAÚ E SERIDO PARAIBANO - CPIMSC
Gabinete do Presidente



Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Curimatáu e Seridó Paraíba

CNPJ-01-958.301/0001-95

Rua Francisco Theodoro da Fouseca S/N Centro Cuité-PB Fone: 83-933001842

email.consercio.saude.cuite@gmail.com site: <http://cpimsc.pb.gov.br>

Algodão de Jandira, Baraúna, Barra de Santa Rosa, Cubati, Cuité, Coronel Esquita/RN, Danião, Jacará, Frei Martinho, Nova Floresta, Nova Palmeira, Pedra Larrada, Picuí, Soledade, Sossego e São Vicente do Seridó.

Portaria GAPRE n.º 002/2026.

Picuí (PB), 01 de outubro de 2026.

O Diretor-Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Curimatáu e Seridó Paraíba - CIMSC, no uso das atribuições contidas no Estatuto e aprovação em assembleia geral, etc.:

R E S O L V E:

Designar a Senhora **NATÁLIA GRAZIELE SOARES DE MACEDO**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 002.503.840 - SSPDS/RN, CPF n.º 065.596.654-45 para exercer em substituição por férias de Tamila Araújo de Medeiros, no período entre 01 a 30 de outubro de 2026, o cargo em comissão de Coordenadora do Polo de Picuí da estrutura do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Curimatáu e Seridó Paraíba - CPIMSC.

Publique-se e Registre-se

Picuí, (PB), em 01 de outubro de 2026.

Assinado de forma digital por JOSE RANIERI SANTOS FERREIRA:03196570436

José RANIERI Santos Ferreira
Diretor-Presidente do CIMSC

IMPrensa Oficial Municipal:

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, n.º 159, Centro,
CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 99666-1141
www.cuite.pb.gov.br; prefeitura@cuite.pb.gov.br